CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 277/2022
PROPOSTA Nº 100329 LDO 2023

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2023:

- Fortalecimento de políticas públicas voltadas para a promoção, garantia e efetivação de direitos da pessoa idosa.

Justificativa
O número de pessoas idosas na cidade de São Paulo tem crescido significativamente nas últimas décadas. Em 1980 ele representava 6,33%, tendo subido para 15,2% em 2019 – quase o triplo.
Outro dado que chama atenção é o número de casos e denúncias de violência e violações de direitos contra a população idosa. Desde o início da Pandemia da COVID-19, os casos de maus tratos contra os idosos cresceram 59% no Brasil todo.
As violações de direito não se limitam somente à violência física. Negligência, violência psicológica, abuso financeiro, abandono, assim como privação de acesso aos direitos fundamentais como educação, saúde, esporte e cultura, também se caracterizam como violações de direitos dos idosos, que acontecem diariamente e devem ser combatidas.

Autor

ELI CORRÊA

Assinada digitalmente por ANTONIO ELI CORREA
Emenda nº 263 ao PL 277/2022 - LDO 2023. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 277/2022

PROPOSTA Nº 100348 LDO 2023

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2023:

- Fortalecimento de políticas públicas voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional.

Justificativa

É imprescindível que o Poder Público institua políticas de caráter permanente para assegurar a segurança alimentar e nutricional (SAN) da população em situação de vulnerabilidade sócioeconômica do município. O noticiário chama a atenção cotidianamente para o problema da fome, que assola a população paulistana, e que se agravou com a pandemia de Covid-19.

Ciente deste fato, a própria Prefeitura tomou providências, nos dois primeiros anos de pandemia, para buscar assegurar a segurança alimentar desta população, através dos programas Cidade Solidária, de distribuição de cestas básicas, e Rede Cozinha Cidadã, de distribuição de marmitas para a população em situação de rua e para comunidades em situação de alta vulnerabilidade.

Ainda assim, o problema da fome persiste, e a necessidade de assegurar que o orçamento do município comporte ações voltadas para SAN se mostra clara. Os programas emergenciais foram criados para atender demandas urgentes que surgiram com as restrições de circulação e crescente aumento do desemprego. Passada essa fase inicial da pandemia, é possível afirmar que a cidade possui a capacidade de prever e planejar adequadamente, de maneira a estruturar uma política pública estável, uma vez superada a surpresa que a pandemia e seus efeitos causaram sobre a sua população. Da mesma forma, a cidade possui, agora, a necessária expertise para destinar recursos - humanos, técnicos e financeiros - para prestar o devido atendimento nesta área, com previsibilidade e de maneira estruturada.

Autor

ELI CORRÊA

Assinada digitalmente por ANTONIO ELI CORREA
Emenda nº 264 ao PL 277/2022 - LDO 2023. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.